



## TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): TV BREVES .

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE, DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisite(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA A TV DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento em compra/parcela única para atendimento do quantitativo demandado pela Unidade Requisite.
- 1.3. O objeto está constituído por item único, correspondente a **EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA A TV DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA**

### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da Comunicação. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à compra de materiais audiovisuais com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.
- 2.2 os materiais contribuirão para o aperfeiçoamento da cobertura dos vários eventos realizados pelo Município de Breves: audiências, Cobertura de Ações Municipais, palestras, Oficinas, Entrega de Obras e Serviços, Reuniões e muitos outros realizados periodicamente pelo Município.
- 2.3 É importante destacar que a iniciativa também está alinhada ao Planejamento Estratégico da Prefeitura, que tem como uma de suas premissas a difusão das Ações do Município direcionadas à valorização das pessoas, à transparência, à ética e ao comprometimento com inovação e responsabilidade.
- 2.4 Sendo assim solicitamos que a contratação seja realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 2.5 O prazo de vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação vigente, cumpre indicar para as atribuições de Fiscal do futuro contrato decorrer do respectivo processo de contratação, o servidor: THIAGO ANDREYFSON BRANDÃO DE OLIVEIRA - Cargo: Assessor IV, RG: 5532169 SSP/PA, CPF: 953.525.892-34, **a ser designado conforme Portaria de Designação ou documento equivalente (Cláusula Contratual)**.
- 2.6 Demanda motivada pela solicitação exposta no Ofício nº 042/2022, da Secretaria Municipal de Administração.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. **Especificação Geral dos produtos e quantitativos:**



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Computadores requisito mínimo: processador com 12 threads a 3,0GHz, 16gb Ddr4 Ssd 240gb, equivalente ou superior - Ilha edição	Unidade	3
2	Computadores requisito mínimo: processador com 12 threads a 3,0GHz, 16gb Ddr4 Ssd 120gb, equivalente ou superior - Áudio produção	Unidade	1
3	Monitores Full HD HDMI LED 21" 75Hz	Unidade	4
4	Switch Atem Television Studio Hd 8 canais, equivalente ou superior.	Unidade	1
5	Switch Gigabit com 12 portas 10/100/1000 Mbps - Infraestrutura	Unidade	1
6	Combo Teclado e Mouse com Fio USB	Unidade	4
7	Fone de ouvido requisito mínimo; Impedância: 32 Ω, Resposta em frequência: 13 Hz - 27 kHz, Sensibilidade 125 dB- periférico, equivalente ou superior - Periférico	Unidade	4
8	Câmera Mirrorless 4k, sensor: APS-C 1.5x com lente 16-50mm, equivalente ou superior - Reportagem	Unidade	2
9	Microfone sem fio Lark 150, equivalente ou superior. - Apresentação	Unidade	1
10	Microfone UWP-D26 condensador omnidirecional preto, equivalente ou superior - Reportagem	Unidade	1
11	Drone 5.4K com Sensor CMOS de 1", Transmissão de até 12 km em FHD FLY MORE COMBO, equivalente ou superior.	Unidade	1

**3.2. Características e Requisitos mínimos de apresentação e embalagem:**

- a) Os produtos deverão ser de boa procedência, ser produzidos, estar registrados e em atendimento as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais órgãos e agências reguladoras competentes, a fim de se garantir a qualidade dos produtos e a segurança sanitária, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



- b) A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos.

3.3. Da Referência de Preços e Valor Estimado da Contratação.

- a) **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, dentro do mercado do município de Breves/PA, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- b) **Do Valor Médio Estimado:** Conforme média aplicada, na forma das referências de preço pesquisadas, segundo o mapa comparativo de preços e considerando o quantitativo definido para aquisição pela Unidade Requisitante, **temos como valor médio total estimado o valor de R\$ 114.133,88.**
- c) **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**
- d)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	COMPUTADORES REQUISITO MÍNIMO: PROCESSADOR COM 12 THREADS A 3,0GHZ	3,000	UNIDADE	5465,537	16396,61
	<i>Especificação : 16gb Ddr4 Ssd 240gb, equivalente ou superior - Ilha edição</i>				
2	COMPUTADORES REQUISITO MÍNIMO: PROCESSADOR COM 12 THREADS A 3,0GHZ, SSD 120GB	1,000	UNIDADE	21761,400	21761,40
	<i>Especificação : 16gb Ddr4 Ssd 120gb, equivalente ou superior - Áudio produção</i>				
3	MONITORES FULL HD HDMI LED 21" 75HZ	4,000	UNIDADE	1490,270	5961,08
4	SWITCH ATEM TELEVISION STUDIO HD 8 CANAIS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	1,000	UNIDADE	11923,833	11923,83
5	SWITCH GIGABIT COM 12 PORTAS 10/100/1000 MBPS - INFRAESTRUTURA	1,000	UNIDADE	914,600	914,60
6	COMBO TECLADO E MOUSE COM FIO USB	4,000	UNIDADE	86,667	346,67
7	FONE DE OUVIDO REQUISITO MÍNIMO; IMPEDÂNCIA: 32 ?	4,000	UNIDADE	374,283	1497,13
	<i>Especificação : Resposta em frequência: 13 Hz - 27 kHz, Sensibilidade 125 dB- periférico, equivalente ou superior - Periférico</i>				



8	CÂMERA MIRRORLESS 4K, SENSOR: APS-C 1.5X COM LENTE 16-50MM	2,000	UNIDADE	13474,117	26948,23
	<i>Especificação : equivalente ou superior -Reportagem</i>				
9	MICROFONE SEM FIO LARK 150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - APRESENTAÇÃO	1,000	UNIDADE	4251,400	4251,40
10	MICROFONE UWP-D26 CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL PRETO	1,000	UNIDADE	8293,800	8293,80
	<i>Especificação : equivalente ou superior - Reportagem</i>				
11	DRONE 5.4K COM SENSOR CMOS DE 1"	1,000	UNIDADE	15839,117	15839,12
	<i>Especificação : Transmissão de até 12 km em FHD FLY MORE COMBO, equivalente ou superior.</i>				
				Total :	114.133,88

**\*Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Pesquisa e Termo Referência, anexadas ao Processo Administrativo.**

- e) O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

#### **4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 4.1. **A vigência contratual será de 90 (Noventa) dias, a contar de sua assinatura**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo a critério da Administração Municipal, na forma da Lei.
- 4.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.3. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (Quinze) dias para a entrega do total do objeto, em parcela única**, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), que poderá ser a sede da respectiva **Secretaria Municipal de Administração, sito à Praça 03 de Outubro, nº 01, Bairro Centro, CEP: 68.800-000, Breves/PA**, ou diretamente nos Setores, Órgãos e demais locais dentro do Município de Breves/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.4. O fornecimento será na forma de entrega única e total do quantitativo do objeto, conforme a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará Ordem/Requisição de Fornecimento e/ Nota de Empenho para a efetivação da entrega mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.5. A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto.



- 4.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.
- 4.7. O objeto será recebido de forma provisória no prazo de 15 (Quinze) dias após a entrega nos locais indicados.
- 4.8. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.
- 4.9. Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 05 (Cinco) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.
- 4.10. Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. **Verificando-se defeito (s) a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos.**
- 4.11. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.12. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem de fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.13. Todos os custos com o transporte e a descarga dos produtos no local designado, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.14. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.15. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor.
- 4.16. Os materiais deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem.
- 4.17. Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega.
- 4.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários abaixo indicados pelo Setor Contábil, conforme prévia consulta, considerando o valor estimado do objeto e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município. São as dotações informadas:

**ORGÃO: 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1002 – Secretaria Municipal de Administração**



**PROJETO/ATIVIDADE:** 04 122 0004 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSOS:** 15000000– Recursos não Vinculados de Impostos

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato decorrente da presente licitação, será realizada pelo servidor: THIAGO ANDREYFSON BRANDÃO DE OLIVEIRA - Cargo: Assessor IV, RG: 5532169 SSP/PA, CPF: 953.525.892-34, indicado neste ato pela Unidade Requisitante como Fiscal de Contrato, a serem designados conforme Portaria ou documento equivalente (podendo ser este último cláusula do próprio Contrato Administrativo), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

## **12. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



- 12.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, **a inclusão de alguns requisitos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:**
- Declaração da proponente** de que os produtos ofertados são de primeira qualidade e que possuem prazo de validade superior a 06 (seis) meses.
  - Declaração da proponente** de que os produtos ofertados estão **registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT e ANVISA**, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.
  - Declaração da proponente** de que as cestas serão entregues embaladas em fardos transparentes resistentes devidamente identificados com a logo da Prefeitura de Breves/PA, através de adesivos, a serem disponibilizados pela empresa Contratada.
- 12.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:
- Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
  - Alvará de Funcionamento da Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação.
  - Alvará/Licença Sanitária da Empresa junto à Vigilância Sanitária da Sede de localização da Licitante.

Breves/PA, 22 de Março de 2022.

**CRISTIANE LEÃO COSTA**

**PORTARIA Nº 063/2022**

*Gerente do Setor de Pesquisa e Termo Referencial*

**DE ACORDO:**

**IKARO DA GAMA PANTOJA**

*Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF/PMB*

**JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**

*Prefeito Municipal de Breves/PA*